



TC 035.859/2015-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Fundação Nacional de Saúde

Responsáveis: Altair Claudino da Silva, Carmen Silva Lira Neto, Construtora Talento Ltda. e outros

Proposta: Reiterar citações de Altair Claudino da Silva e Construtora Talento Ltda.

Despacho

1. Em cumprimento ao Pronunciamento da Unidade (peça 10), providenciou-se as citações do Sr Altair Claudino da Silva e da Construtora/RJ, via AR, por meio dos Ofícios 2028 e 2027/2016-TCU/SECEX-RJ, de 13/7/2016, respectivamente, em endereços constantes da base de dados da Receita Federal (peças 13 e 14).
2. Ocorre que as referidas citações do Sr. Altair Claudino da Silva e da Construtora Talento Ltda. não lograram êxito, tendo sido devolvidas ao remetente pela ECT com as informações de “número inexistente”.
3. Diante disso, este SApoc pesquisou na internet e no site dos correios e verificou que no caso da Construtora Talento Ltda. foi encontrado novo endereço (peça 21) a seguir: Rua Edésio Vieira, 515 – Chapadinha/MA – CEP: 65.500-000, já no caso do Sr. Altair Claudino da Silva reiterar no mesmo endereço, tendo em vista que é o que consta na base da Receita Federal.
4. De todo o exposto, proponho reiterar a notificação de dívida do Altair Claudino da Silva para o mesmo endereço e da Construtora/RJ para o endereço Rua Edésio Vieira, 515 – Chapadinha/MA – CEP: 65.500-000, nos mesmos termos dos ofícios anteriores.

SECEX-RJ, em 11/8/2016

(Assinado eletronicamente)

Karla Miranda Sampaio
TEFC – Mat. 1086-3